



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.942/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Renato Saldanha da Costa a Unidade Básica de Saúde, da comunidade de Pedreiras / Distrito de Uruquê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

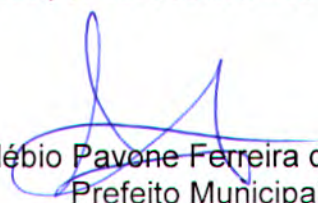
Artigo 1º. Fica denominada de **Renato Saldanha da Costa** a Unidade Básica de Saúde, da comunidade de Pedreiras / Distrito de Uruquê, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 17 de maio de 2018.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 025/2018 - ASS.JUR.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município sancionada em 14.08.2011, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a **LEI DE Nº. 2.942/2018** de 17.05.2018, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 17 de maio de 2018.



Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei nº 2.942/2018, de 17.05.2018, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 025/2018/ASS.JUR. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em dezessete de maio de dois mil e dezoito.



Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 014/2018

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que "denominada de **Renato Saldanha da Costa** a Unidade Básica de Saúde, da comunidade de Pedreiras / Distrito de Uruquê, e dá outras providências.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria ora apresentada em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Quixeramobim – Ceará, 08 de maio de 2018.



Roberlan Mesquita Saldanha
Vereador Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

Quixeramobim – Ceará - CEP 63.800-000

E-mail - cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

Projeto de Lei do Legislativo Nº 014/2018, de 08 de maio de 2018.

Denomina de **Renato Saldanha da Costa** a Unidade Básica de Saúde, da comunidade de Pedreiras / Distrito de Uruquê, e dá outras providências.

Artigo 1.º - Fica denominada de **Renato Saldanha da Costa** a Unidade Básica de Saúde, da comunidade de Pedreiras / Distrito de Uruquê, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim – Ceará, 08 de maio de 2018.

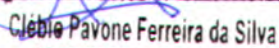


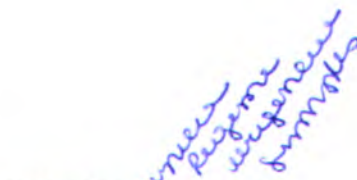
Roberlan Mesquita Saldanha

Vereador Proponente

Sanctionado e Transformado em Lei/Lei e No.

2.942 de 17 / 05 / 2018


Clélio Pavone Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM


APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
EM: 08.05.18
PRESIDENTE

Renato Saldanha da Costa

natural de Quixeramobim na morava na comunidade de pedreira Distrito de uruquê casado com Maria Ferreira Barros partiu deixando três 3 filhos e quatro netos era uma pessoa muito participativa na comunidade e que em vida duou dois terrenos um salão comunitário e o outro para o posto de saúde.